



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179
CEP 14230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE JULHO DE 2024

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PAD 001/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 104/2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, na qualidade de Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais de seu cargo;

CONSIDERANDO o "Parecer Jurídico" protocolado sob o nº 4795, de 05/07/2024, opinando pela substituição da servidora **LÍGIA MARIA LOPES DE CARMARGO**, membro e presidente da Comissão Processante, conforme Portaria nº 104, de 27 de junho de 2024, devido aos obstáculos pessoais e profissionais que a impedem de prosseguir com o encargo;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 4863, em 10/07/2024, pela servidora **CLÁUDIA LOURENÇO CHAVIOSA**, membro e presidente da Comissão Processante, conforme Portaria nº 104, de 27 de junho de 2024, por meio do qual relata a necessidade de intervenção cirúrgica que a afastará das atividades laborais pelo período de 40 (quarenta) dias;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam **DESIGNADOS** para exercer as funções de membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, os servidores municipais **(i) DAIANE APARECIDA AZARIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.170.220-1, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em exercício de função no Posto de Saúde da Família – Unidade III e; **(ii) CLÓVIS LUIS TUNIS BASÍLIO**, portador da cédula de identidade RG nº 306471061, titular do cargo de Serviços Municipais Diversos, em exercício de função na Garagem de Máquinas, para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE** do PAD em referência, em substituição aos membros **LÍGIA MARIA LOPES DE CARMARGO** e **CLAUDIA LOURENÇO CHAVIOSA**.

Artigo 2º – Comunique-se, expressamente, os servidores designados nos órgãos de lotação efetiva, sobre os termos e publicação desta Portaria, para continuidade dos trabalhos.

Artigo 3º – Notifique-se, expressamente, a servidora processante, bem como seu defensor, se constituído.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra Azul/SP, 16 de julho de 2024.


AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal